



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, pelo presente Edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, doravante designado simplesmente **PGJ/AM**, cadastrada no CNPJ sob o nº. 04.153.748/0001-85, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, designada pelo Ato PGJ 135/2008 do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL, pelo menor preço global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o Ato PGJ 389/2007, com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. O contrato será regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL – Av. Coronel Teixeira, nº. 7995, Nova Esperança II, CEP 69.037-480, Manaus – AM.

DATA: 30/10/2008

HORÁRIO: 14:00 h

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto **a aquisição de condicionadores de ar, com instalação, para a Procuradoria-Geral de Justiça**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

- a) Anexo I – Termo de Referência 018/2008/SCS e Anexos;
- b) Anexo II – Modelo Declaração de Garantia;
- c) Anexo III – Modelo de Procuração/ Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração/ Credencial;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços.

### **2. DA REALIZAÇÃO DE VISTORIA**

2.1. As licitantes deverão fazer vistoria minuciosa no local de instalação dos aparelhos, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos orçamentos e planejamento de serviços, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ

mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado;

**2.2.** As licitantes deverão comparecer à Diretoria da Tecnologia da Informação e Comunicação da PGJ, localizada no 1º andar do endereço constante do preâmbulo deste Edital, para visitação dos locais onde serão instalados os aparelhos, munidos da carta de credenciamento, Anexo I do Termo de Referência, sendo a data máxima para a visitação até 2 (dois) dias úteis anteriores à realização deste Pregão;

**2.3.** A licitante que não realizar a visitação no prazo estabelecido terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento;

**2.4.** A Diretoria da Tecnologia da Informação e Comunicação terá até 1 (um) dia antes da realização do certame para emitir a Declaração de Vistoria, conforme Anexo II do Termo de Referência.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que pertençam ao ramo de atividade deste objeto e atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

**3.2.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

**3.2.1.** O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

**3.2.2.** Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, **funcionário público** vinculado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;

**3.2.3.** Empresa que possua sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, **cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau**, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento;

**3.2.4.** Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

**3.2.5.** Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessado que se encontre sob falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aquela que tenha sido declarada inidônea ou esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

### 4. DO CREDENCIAMENTO



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

**4.1.** No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o representante da proponente deverá apresentar, inicialmente em separado dos envelopes, documento que o credencie a participar desta licitação respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

**4.1.1.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou instrumento particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, dar descontos, assinar atas e planilhas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/ outorgante, **conforme Anexo III.**

**4.1.1.1.** Em caso de credenciamento por procurador ou em caso de substabelecimento é obrigatória a apresentação da Procuração original que concede poderes ao Procurador.

**4.1.1.2.** No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada, mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

**4.1.1.3.** Apresentar declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de que a empresa não possui sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente **em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau**, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL, conforme modelo do Anexo IV.

**4.1.1.4.** Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá informar tal condição já na sessão de credenciamento, conforme modelo de declaração constante do Anexo V deste Edital, sendo que a falta dessa informação não descredenciará a mesma, entretanto implicará no fato de que, havendo empate técnico ou ficto, a licitante não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**4.1.1.5.** A condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006**, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* do Governo Federal, <http://>



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

[www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx](http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx);

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas **não** optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) cópia do contrato social e suas alterações, ou a consolidação constante da última alteração contratual; e

e) **declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.**

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a **Lei 10.520/02** e com o **Decreto Estadual nº 21.178/00**, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser apresentados em dois envelopes distintos e fechados, contendo os seguintes sobrescritos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO N. \_\_\_\_/2008  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO N. \_\_\_\_/2008  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2. Antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar por meio de instrumento próprio, conforme item 4 deste Edital, poderes para formulação de lances verbais, sob pena de impedimento de participação nesta fase, descontos, e para a prática dos demais atos do certame.

5.3. Não será permitida a participação de retardatários, **desde que aberta pelo menos uma das**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ

propostas..

**5.4.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração (**conforme Anexo IV**) dando ciência ao Pregoeiro de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de exclusão do certame e entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos envelopes de propostas de preços e à verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando aquelas cujos preços estejam acima dos estimados pelo Órgão Solicitante da licitação.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1.** A Proposta de Preços, e os documentos que a instruir, deverá ser apresentada através de carta datilografada ou impressa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas seqüencialmente, preferencialmente em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

**6.2.** A Proposta de Preços deverá:

- a) Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato;
- b) Inclusão de todas as despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, previdenciárias e securitárias, considerando inclusive repouso remunerado e feriado;
- c) Conter declaração expressa que nos preços incluem, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços.

**6.2.3.** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**6.2.4.** Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional (Real), expressos em algarismos e por extenso, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta;

**6.2.5.** Conter preço **global**, conforme modelo de Proposta de Preços, **Anexo VI**, conforme a descrição do serviço constante do Termo de Referência Nº 018/2008/SCS;

**6.2.5.1.** Em caso de divergência entre os valores unitários e globais serão considerados os primeiros, estando autorizado o Pregoeiro a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor global total;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

### **6.2.5.2. Não serão aceitas declarações genéricas, do tipo “Conforme o Edital”.**

**6.2.6.** Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado;

**6.2.7.** Conter expresso prazo de execução, em conformidade com o Termo de Referência 018/2008/SCS.

**6.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

**6.4.** A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6.5.** A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de entrega, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.

**6.6.** Quando na proposta de preços não constar o prazo de entrega e o prazo de validade, entende-se que estão aceitos os constantes do Edital.

**6.7.** Serão aceitas propostas escritas apresentadas por representante não credenciado ou sem poderes para formular lances verbais, bem como propostas enviadas via postal, ficando impedidas, entretanto, de participação na fase de lances.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Serão **desclassificadas** as propostas que:

**7.1.1.** Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

**7.1.2.** Não atendam as exigências do Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**7.1.3.** Com preços excessivos, assim considerados aqueles cujo valor seja superior ao estimado pela Administração;

**7.1.4.** Que apresentem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o **art. 48, II da Lei 8.666/93** e suas alterações;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

**7.2.** A classificação das propostas será pelo critério do **menor preço global**.

**7.2.1.** Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro dará início à etapa de oferecimento verbal de lances pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**7.2.2.** Serão **classificados** para a fase competitiva, pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta aceitável de **menor preço global por lote único** e os proponentes que apresentarem as propostas com valores até **10% superiores** àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com esta condição, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o **máximo de 3 (três)**.

**7.3.** Aos proponentes classificados conforme **subitem 7.2**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço.

**7.3.1.** A desistência de apresentar lance, oralmente, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da fase competitiva e a impossibilidade de vir a formular lances na rodada subseqüente, salvo do que propôs o menor preço, se este não for superado pelas novas ofertas.

**7.3.1.1.** O silêncio do representante da empresa ou não formulação do lance, após a terceira chamada do Pregoeiro, implica desistência de apresentá-lo.

**7.3.2.** A fase de lances verbais não ultrapassará o limite **máximo de 05 (cinco) minutos**, prorrogáveis por mais **05 (cinco) minutos**, mediante decisão motivada e registrada em ata a critério do Pregoeiro.

**7.4.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 12** deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

**7.5.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço global**.

**7.6.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro dará por encerrada a etapa competitiva e ordenará as ofertas.

**7.7.** Será assegurado às Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte - EPP, o direito de preferência em caso de empate.

**7.7.1.** Considerar-se-á empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.7.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7.7.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.7.4.** Os dispostos nos subitens 7.7., 7.7.1., 7.7.2. e 7.7.3. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.7.5.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 7.7., 7.7.1., 7.7.2., 7.7.3. e 7.7.4., o objeto licitado será adjudicado em favor do menor lance originalmente vencedor do certame.

**7.8.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

**7.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor.

**7.10.** Se a melhor oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo o respectivo proponente, uma vez habilitado, declarado vencedor.

**7.11.** Nas situações dos **itens 7.6. e 7.10.**, bem como quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a seqüência legal dos atos, em rigorosa ordem cronológica e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

**7.13.** O licitante vencedor deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances, para anexar aos autos.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Relativos à **Habilitação Jurídica**:

8.1.1. Registro comercial em se tratando de empresário;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5. Os documentos indicados nos itens 8.1.1. a 8.1.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.2. Relativos à Regularidade Fiscal:**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), inscrição Estadual ou Municipal, em validade;

8.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Seguridade Social através da apresentação dos seguintes documentos:

8.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via INTERNET, no original;

8.2.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), admitindo-se a apresentação de certidão emitida via INTERNET, no original, no número de vias solicitadas neste Edital, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade;

8.2.2.4. A aceitação de certidões emitidas via *Internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

8.2.2.5. Ainda no que tange à habilitação, o favorecimento estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, permite ao fornecedor, ME/EPP, entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período quando for o caso, a critério do Pregoeiro. A habilitação é um procedimento do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital, sem



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

prejuízo das demais cominações legais, sendo facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

**8.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

8.3.1. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis da licitante, do último exercício social. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76. Nesta oportunidade, a empresa deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através da seguinte fórmula financeira:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

8.3.1.1. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00 (um) ou que, quando não apresentarem o índice mínimo exigido, comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

8.3.1.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 8.3.1. será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;

A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

8.3.2. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação;

8.3.2.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 8.3.2.

### **8.4. Relativos à Qualificação Técnica**

8.4.1. Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular execução de fornecimentos similares ao objeto do Edital e seus anexos.

8.4.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.

8.4.1.2. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital é motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

8.4.1.3. **Atestado de Vistoria Técnica à sala dos servidores de rede do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme ANEXO II do Termo de Referência.**

### **8.5. Disposições Gerais da Habilitação**

8.5.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

8.5.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.5.1.2. Declaração expressa do licitante de que recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

8.5.1.3. Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

8.5.1.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.5.1.5. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

8.5.1.5.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

8.5.1.5.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.5.1.5.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ

### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar da Comissão Permanente de Licitação esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**9.2.** A impugnação será dirigida ao Pregoeiro que decidirá no prazo de 24 horas, podendo ainda, após emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, em face da complexidade da decisão, suspender a data do certame até ulterior deliberação.

**9.2.1.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**9.2.2.** Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública.

### 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias** consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.1.1.** Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contra-Razões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**10.1.2.** Os recursos poderão ser interpostos no protocolo da CPL (endereço no preâmbulo) das 08:00 às 14:00 horas, obedecendo aos prazos legais.

**10.1.3.** Findo o prazo do **item 10.1**, o recurso será julgado pelo Pregoeiro, no prazo de dois dias úteis.

**10.1.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

**10.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**10.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso.

**10.4.** O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

**10.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de funcionamento do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Decididos os recursos ou concluído o processo sem eles, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

**11.2.** Após a homologação do objeto deste certame pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, os envelopes poderão ser devolvidos aos licitantes, mediante requerimento por escrito protocolizado nesta CPL. Os envelopes ficarão em poder da CPL, devidamente rubricados por todos os licitantes presentes, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da homologação. Ultrapassado o período supra, será providenciada a destruição dos documentos.

**11.3.** Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo da lei, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as mesmas condições de habilitação exibidas na licitação.

**11.3.1.** Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do **item 7.9**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**11.4.** O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais.

### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documento ideologicamente falso ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Estadual **pelo prazo de até 5 anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**12.1.1.** A sanção referida no item 12.1. será aplicada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

**12.2.1.** Advertência;

**12.2.2.** Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

**12.2.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese da rescisão administrativa, se o Contratado recusar-se a executá-lo.

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento resultante da contratação do valor global do objeto, será efetuado em parcela única e global, de acordo com o Termo de Referência 018/2008/SCS, conforme Proposta de Preços aceita pela Administração.

**13.2.** Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

### **14. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**14.1.** A despesa decorrente da contratação dos serviços, objeto deste PREGÃO, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, conforme consta no Anexo I.

### **15. DOS PRAZOS**

**15.1.** O prazo para fornecimento dos aparelhos é de 20 (vinte) dias e o de instalação de 24 (vinte quatro) horas, nas condições estabelecidas no item 6 do Termo de Referência 018/2008/SCS.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

**16.1.** As condições contratuais seguem o disposto no Termo de Referência nº. 018/2008-SCS, bem como na declaração de garantia, Anexo II desta Edital.

**16.2.** Após a assinatura da Portaria de Homologação do procedimento licitatório e da Adjudicação do objeto, a Adjudicatária será convocada para retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93; podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

16.3. Na hipótese de não retirar a Nota de Empenho no prazo previsto no item anterior, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder a adjudicação as demais licitantes, observado o disposto no § 2º do art. 64 da Lei n.º 8.666/93;

16.4. A Adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato até 25% (vinte e cinco por cento);

16.5. O objeto desta licitação será recebido na forma prevista nos arts. 73 e 76, da Lei n.º 8.666/93;

16.6. A Adjudicatária deverá prestar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e anexos.

16.7. Competirá ao setor interessado proceder ao acompanhamento do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à fornecedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. Deverá o setor interessado proceder no acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

16.8. A Adjudicatária não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste Edital sem prévia autorização por escrito do PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA;

16.8. A Adjudicatária deverá apresentar, no momento da retirada da Nota de Empenho, o número da agência e o número da conta corrente do Banco onde seja correntista, para efeito de pagamento dos bens/serviços executados.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.3.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

17.3.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

celebração.

**17.3.3.** As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

**17.4.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.5.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17.6.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas nas causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

**17.7.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**17.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.9.** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência 018/2008/SCS;
- b) Anexo II – Modelo de declaração de Garantia;
- c) Anexo III – Modelo de Procuração/ Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração/ Credencial;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços.

**17.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na CPL.

**17.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**17.12.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**17.13.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço da CPL indicado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fax: (92) 3655-0743 ou 3655-0701, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

**17.14.** Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

**17.15.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**17.16. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.** A autenticação poderá ser feita em cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação.

**17.17.** Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

**17.18.** Este Edital e seus Anexos poderão examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante depósito da quantia de **R\$ 10,00 (dez reais)**, referente ao custo reprográfico deste Edital, na **conta corrente nº 0337-7, Agência 2856, do Banco Itaú, ou sem ônus pelo correio eletrônico licitacao@mp.am.gov.br.**

**17.19.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com base na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual nº. 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**17.20.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

**17.21.** Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

Manaus, 07 de outubro de 2008.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

**GLAÚCIA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 018/2008 – SCS**

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, COM FUNÇÃO DE *RESTART* AUTOMÁTICO, PARA CLIMATIZAÇÃO DA SALA DOS SERVIDORES DE REDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS/PGJ-AM.

**1 – DADOS DA INSTITUIÇÃO**

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE

Ministério Público do Estado do Amazonas – Procuradoria-Geral de Justiça

C.N.P.J: 04.153.748.0001-85

ENDEREÇO: Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança – Manaus, AM.

CIDADE: Manaus U.F: AM CEP: 69.030-480

DDD/FONE: (0XX92) 3655-0500 DDD/FAX: (0XX92) 3655-0763

**2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Aquisição e instalação de dois aparelhos condicionadores de ar, com função de restart automático, para climatização da sala dos servidores de rede na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça - PGJ-AM, em atendimento à solicitação da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTIC.

**3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

- 3.1. Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita de uma infra-estrutura adequada a fim de manter os diversos recursos tecnológicos que utiliza, tais como: diretório de arquivos, intranet, internet, portal institucional, correio eletrônico, sistema de compras, Arquimedes e outros.
- 3.2. Os servidores de rede, que constituem peça fundamental dessa estrutura, encontram-se reunidos em sala anexa à DTIC, cujo sistema de climatização não possui potência



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

### **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

suficiente para refrigerar o ambiente de forma adequada, considerando a dissipação de potência dos equipamentos e as elevadas temperaturas da região amazônica.

- 3.3. Tampouco dispõem, tais aparelhos condicionadores de ar, função de restart automático, o que possibilitaria o religamento automático do sistema após eventual interrupção no fornecimento de energia elétrica. Tal funcionalidade poderia evitar incidentes tais como o ocorrido no dia 12 de agosto último, quando se constatou temperatura acima dos quarenta graus no referido ambiente, o que resultou no super aquecimento dos equipamentos, com danos a dois discos rígidos dos servidores de aplicações e bancos de dados. Vale ressaltar que incidentes dessa natureza representam elevado risco de incêndio de grandes proporções, com perdas irreversíveis para esta instituição.
- 3.4. Outrossim, a boa prática de segurança da informação recomenda a instalação de equipamento de contingência, isto é, aparelho condicionador de ar reserva, para uso no caso de eventual falha no equipamento principal.
- 3.5. Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de aparelhos condicionadores de ar para substituição dos que se encontram atualmente instalados na sala dos servidores de rede, incluindo um aparelho de contingência, de modo que se tenha um sistema de climatização adequadamente dimensionado e com função de *restart* automático.

#### **4- OBJETIVOS**

A presente aquisição visa a suprir a necessidade de aquisição e instalação de 02 (dois) aparelhos condicionadores de ar, com função de restart automático, para climatização da sala dos servidores de rede na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça - PGJ-AM, em atendimento à solicitação da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTIC.

#### **5- PRAZO PARA ENTREGA**

O prazo para fornecimento dos aparelhos é de até 20 (vinte) dias contados da emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da empresa CONTRATADA e o de instalação, de 24 (vinte e quatro) horas da referida entrega.

#### **6 – DETALHAMENTO DO OBJETO**

- 6.1. O presente Termo de Referência refere-se à aquisição e instalação de 02 (dois) aparelhos condicionadores de ar, com função de *restart* automático, com garantia do fabricante e assistência técnica, conforme especificações contidas neste documento, **devendo ser licitado pelo menor preço global.**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

6. Os aparelhos deverão ser fornecidos conforme as seguintes especificações e quantidades:

| Item | Descrição   | Quantidade   |
|------|---|--------------|
| 01   | Aparelho condicionador de ar com capacidade de refrigeração de 36.000 BTU/h, tipo <i>split</i> , modelo piso/teto ou hi-wall parede, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, com função de <i>restart</i> automático e proteção anti-corrosão, tensão/fase 220 v, baixo nível de ruído, no mínimo classificação B em economia de energia (Procel), modo 'Refrigeração'. | 01 (unidade) |
| 02   | Aparelho condicionador de ar com capacidade de refrigeração de 36.000 BTU/h, tipo <i>split</i> , modelo cassete, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, com função de <i>restart</i> automático e proteção anti-corrosão, tensão/fase 220 v, baixo nível de ruído, no mínimo classificação B em economia de energia (Procel), modo 'Refrigeração'.                     | 01 (unidade) |

6.3. A empresa CONTRATADA deverá fornecer, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os materiais necessários à instalação dos aparelhos, tais como disjuntores e cabos.

6.4. Os equipamentos/materiais deverão ser de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, com garantia do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses e assistência técnica por 12 (doze) meses, devendo constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

6.5. Serão rejeitados os equipamentos que não atenderem às especificações previstas, salvo expressa manifestação de aceite por parte do setor interessado.

**7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Para o fornecimento dos materiais e equipamentos constantes deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá observar atentamente as especificações dos produtos, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela ADQUIRENTE, no todo ou em parte.

7.2. As empresas licitantes deverão realizar, sob o acompanhamento de servidor especialmente designado, vistoria às unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão, com o objetivo de conhecer as instalações e o local sobre os quais serão executados os serviços, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame.

7.2.1. A vistoria deverá ser realizada por técnico devidamente credenciado pela empresa licitante, mediante a apresentação de documento conforme modelo previsto no ANEXO I - CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

7.2.2. Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão emitir atestado de vistoria conforme modelo fornecido pela PGJ/AM, vide ANEXO II - ATESTADO DE VISTORIA deste Termo de Referência, comprovando que as mesmas realizaram vistoria e tomaram conhecimento dos locais, equipamentos, especificações e condições de execução dos serviços, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes. Tal atestado deverá ser apresentado posteriormente, na fase licitatória, como um dos comprovantes de Qualificação Técnica.

7.2.3. Vale ressaltar que não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução dos serviços propostos.

7.3 No fornecimento dos aparelhos e da prestação dos respectivos serviços de instalação, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Entregar todos os aparelhos e materiais em perfeito estado, novos, sem qualquer vício ou avaria, sob pena de substituição imediata.

**7.3.1.1. Os aparelhos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após a emissão da nota de empenho e ordem de serviço. No prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação dos equipamentos, a CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o(s) equipamentos fornecidos em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, todo e qualquer aparelho que apresentar defeito ou má aparência no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora.**

**7.3.1.2. Os aparelhos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da licença de importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas, para conferência.**

**7.3.1.3. A CONTRATADA deverá realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia. Nesse caso, observar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da verificação do**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

**defeito.**

7.3.2. Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações e eventuais complementações da CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.

7.3.3 Reparar, corrigir ou refazer, prioritariamente e exclusivamente a sua custa e risco, no total ou em parte e dentro do prazo não maior que o original, qual seja, os 20 (vinte) dias corridos estipulados para a entrega, os serviços executados quando estes apresentarem vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrentes de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-de-obra, peças, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos materiais e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação.

**7.3.3.1 O período de garantia para os serviços de instalação deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da execução.**

7.3.4. Entregar à CONTRATANTE os respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos.

7.3.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69030-480 / Manaus-AM.

7.3.6. Instalar os aparelhos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da entrega dos mesmos, bem como configurar, realizar afinamentos e testes, sem ônus para a CONTRATANTE. Os serviços deverão ser executados em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

7.3.7. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudicados, inconvenientes ou insatisfatórios à



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

disciplina da instituição CONTRATANTE ou ao interesse do Servidor Publico.

- 7.3.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 7.4. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE as respectivas Notas Fiscais dos produtos e serviços, as quais deverão ser atestadas pelo fiscal do contrato.
- 7.4.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada da documentação constante do item 7.5 deste Termo de Referência.
- 7.4.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- 7.4.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 7.5. A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar a seguinte documentação, sob pena de não serem efetuados os pagamentos e aplicação de multas:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
  - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.6. A CONTRATADA obriga-se a efetuar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos da homologação, inscrição no cadastro de credores da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-AM, para fins de emissão de Nota de Empenho.
- 7.7. Na falta dos registros ou documentações ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, e feita a negociação, assinar o contrato, sem



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

### **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

prejuízo das multas editalícias e contratuais, bem como das demais cominações legais.

7.8. Deverá a CONTRATADA aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

7.9. A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

#### **8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **8.1. Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça - PGJ-AM:**

8.1.1. Designar servidor para acompanhar as licitantes durante a vistoria técnica, mediante verificação do credenciamento do técnico indicado pela empresa, bem como atestar o comparecimento do mesmo.

8.1.2 Designar técnico para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos e materiais, bem como sua respectiva instalação.

8.1.3. Emitir o atesto de recebimento, através de servidor designado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contatos da instalação dos equipamentos.

8.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos/materiais entregues e/ou os serviços executados fora da especificação ou com problemas técnicos.

8.1.5. Devolver ao fornecedor os produtos rejeitados.

8.1.6. Efetuar o pagamento ao tempo e modo previstos no Contrato ou, na falta deste, conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade.

8.1.7 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura.

#### **9 - PLANO DE APLICAÇÃO**

| <b>Programa/ Ação (funcional programática)</b> | <b>Fonte</b> | <b>Elementos de Despesa</b> | <b>Valor Estimado</b> |
|--|--------------|-----------------------------|-----------------------|
| 03.122.0001.2001.0001                          | 100          | 449052 (Equipamentos)       | R\$ _____             |
|  |              | 339039 (Serviços)           | R\$ _____             |
|  |              | TOTAL                       | R\$ _____             |



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ

### 10- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| N.º de Parcelas | Forma de Pagamento   | Valor Estimado da Parcela | Valor Estimado Total |
|-----------------|--|---------------------------|----------------------|
| 1               | <input type="checkbox"/> Mensal<br><input type="checkbox"/> Bimestral<br><input type="checkbox"/> Trimestral<br><input type="checkbox"/> Semestral<br><input checked="" type="checkbox"/> Única e Global | R\$ _____                 | R\$ _____            |

### 11 – DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores.

### 12 – SOLICITAÇÃO/ ELABORAÇÃO

|  |  |
|--|--|
| Manaus – AM, / /2008<br><br>_____<br>Fabíola Nazaré Borges<br>Diretora de Tecnologia da Informação e Comunicação<br>– DTIC/PGJ | Manaus – AM, / /2008<br><br>_____<br>Iamara Cavalcante Antunes<br>Chefe do Setor de Compras e Serviços – SCS/PGJ |
|--|--|

### 13 – APROVAÇÃO

|  |  |
|--|--|
| Solicitamos aprovação.<br><br>Manaus – AM, / /2008.<br><br>_____<br>Adelina da Cunha Parente Bisneta<br>Diretora Geral | Despacho de Aprovação.<br>( ) Aprovado ( ) Não aprovado<br><br>Manaus – AM, / /2008.<br><br>_____<br>PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO<br>Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos<br>Administrativos |
|--|--|



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**CRENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA À SALA DOS SERVIDORES DE REDE DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE  
JUSTIÇA**

LOCAL: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM

REF.: TR 018/2008

OBJETO: *Aquisição e instalação de dois aparelhos condicionadores de ar, com função de restart automático, para climatização da sala dos servidores de rede na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça - PGJ-AM, em atendimento à solicitação da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTIC.*

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.  
(a) .....,  
portador do documento de Identidade n.º ....., para realizar a vistoria prevista no item 7.2, e subitens, do Termo de Referência nº 018/2008 referente ao procedimento licitatório ....., o qual está habilitado a proceder a vistoria técnica e assinar o Atestado de Vistoria contido no Anexo II do referido Termo.

Manaus, de de 2008.

Empresa

**Nota:** Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

**Observações:** O atestado de vistoria será fornecido pela PGJ/AM comprovando que a licitante realizou vistoria e tomou conhecimento dos locais, equipamentos, especificações e condições de execução dos serviços, conforme previsto no item 7.2, e seus subitens, do Termo de Referência nº 018/2008, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes.

- Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução dos serviços propostos.
- A vistoria será realizada em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA À SALA DOS SERVIDORES DE REDE  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE  
JUSTIÇA**

LOCAL: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM

Atestamos, para cumprimento do item 7.2, e subitens, do Termo de Referência nº 018/2008, referente ao procedimento licitatório ....., que a empresa ....., representada neste ato por seu representante credenciado, o Sr. ...., portador do documento de identidade nº ....., compareceu às dependências deste órgão e, acompanhado por servidor especialmente designado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, realizou vistoria técnica a fim de tomar conhecimento “*in loco*” dos locais, equipamentos, especificações e condições de execução dos serviços previstos no referido Termo.

Manaus, de de 2008.

Servidor Designado

Setor Solicitante

Ciente:

Representante credenciado pela empresa licitante

**Observações:** O atestado de vistoria será fornecido pela PGJ/AM comprovando que a licitante realizou vistoria e tomou conhecimento dos locais, equipamentos, especificações, condições de execução dos serviços e do estado geral dos elevadores, conforme previsto no item 7.2, e seus subitens, do Termo de Referência nº 018/2008, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes.

- Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução dos serviços propostos.
- A vistoria será realizada em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

A empresa..., inscrita no CNPJ/MF sob o nº..., por intermédio de seu representante legal..., Sr(a)..., portador da Carteira de Identidade nº..., (órgão expedidor), e inscrito no CPF sob o nº..., compromete-se a prestar garantia durante o prazo de...( ) ano(s), contados da data de recebimento do material, para os aparelhos condicionadores de ar com função restart automático, englobando peças e serviços fornecidos ao Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM, por intermédio da Licitação nº..., para aquisição de condicionadores de ar com função restart automático, contra eventuais defeitos de fabricação, bem como problemas decorrentes de mau acondicionamento, falhas no transporte, concluindo, ainda que posteriormente ao prazo de garantia, os reparos iniciados durante a sua vigência.

A empresa compromete-se, ainda, a:

- Fornecer, sem ônus para a **CONTRATANTE**, todos os materiais necessários à instalação dos aparelhos, tais como disjuntores e cabos;
- Fornecer equipamentos de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, com garantia do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses e assistência técnica por 12 (doze) meses, devendo constar em suas embalagens suas respectivas especificações sob pena de ser recusado o seu recebimento;
- Substituir, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**, todo e qualquer aparelho que apresentar defeito ou má aparência no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora;
- Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia. Nesse caso, observar-se-á o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da verificação do defeito, e em caso da não resolução do problema do equipamento, a empresa vencedora deverá fornecer outro equipamento de igual forma, em conformidade com o especificado para o item;
- Dar garantia para os serviços de instalação em no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da execução;
- Todas as peças e componentes substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação dos equipamentos, sendo obrigatoriamente “novos e de primeiro uso”.
- Deverá ser possível a abertura de chamados de assistência técnica com a rede de assistência técnica do fabricante, através da internet ou telefone.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

Em caso de atraso na execução do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto, por dia útil excedente.

Manaus, 25 de setembro de 2008.

---

Representante Legal da CONTRATADA



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE PROCURAÇÃO/ CREDENCIAL**

#### **OUTORGANTE**

Qualificação (nome, endereço, razão social, etc)

#### **OUTORGADO**

Representante devidamente qualificado

#### **OBJETO**

Representar a Outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_

#### **PODERES**

Apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

EMPRESA

CARGO E NOME

OBS: Se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada; será necessário comprovar os poderes para fazer a declaração acima.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO/ CREDENCIAL**

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no item **3.1.1.3**; de que a empresa não possui sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

Processo n.º 256318/2008

Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2008

À

Comissão Permanente de Licitação

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no item 4.1.1.4 do Edital, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº, de 14 de dezembro de 2006.

Manaus, ..... de ..... de 2008.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

Identidade:

Carimbo com CNPJ:

Órgão expedidor:



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ

### ANEXO VI

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para o fornecimento do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no edital Pregão nº \_\_\_/\_\_\_-CPL/MP/PGJ, promovida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Manaus, de \_\_\_\_\_ de 2008.

Assinatura do Representante Legal

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | Marca / Modelo | Qtd.      | VALOR |
|------|--|----------------|-----------|-------|
| 1    | Aparelho condicionador de ar com capacidade de refrigeração de 36.000 BTU/h, tipo <u>split, modelo piso/teto ou hi-wall parede</u> , com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, com função de restart automático e proteção anti-corrosão, tensão/fase 200V, com baixo nível de ruído.<br>Classificação de economia de energia (Procel), modo "Refrigeração: _____" |                | 1 UNIDADE |       |
| 2    | aparelho condicionador de ar com capacidade de refrigeração de 36.000 BTU/h, tiposplit, modelo cassete, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, com função de restart automático e proteção anti-corrosão, tensão:fase 220V, com baixo nível de ruído.<br>Classificação de economia de energia (Procel), modo "Refrigeração: _____"                              |                | 1 UNIDADE |       |
| 3    | Serviço de instalação dos dois condicionadores de ar dos itens 1 e 2,  |                |           |       |



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008-CPL/MP/PGJ**

| <i>ITEM</i>  | <i>DESCRIÇÃO DO OBJETO</i>   | <i>Marca / Modelo</i> | <i>Qtd.</i> | <i>VALOR</i> |
|--|--|-----------------------|-------------|--------------|
|  | para climatização da sala dos servidores de rede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas. |                       |             |              |
| VALOR TOTAL GLOBAL ( <i>escrever por extenso</i> ) |  |                       |             | R\$          |

**OBSERVAÇÕES:**

a) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua entrega à Comissão de Licitação, observado o disposto no *caput* e Parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

b) O preço acima inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços

**c) DADOS BANCÁRIOS**

BANCO: / AGÊNCIA:/ CONTA CORRENTE:

Manaus, / / .